



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 65/2022
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 55/2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Itapuí, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações constantes do anexo único, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 23 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÕES

01- Poder Executivo **01.01 – Poder Executivo**

04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
04.122.0002.2005 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
SUB TOTAL	1.000.000,00

02- Assistência Social **02.02 – Diretoria de Ação Social e Cidadania**

08.244.0008.2013 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
08.244.0008.2013 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
SUB TOTAL	350.000,00

04- Saúde **04.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
10.301.0012.2021 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica	5.800.000,00
SUB TOTAL	6.800.000,00



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

05- Saúde - Convênios **05.01 – Atenção Básica**

10.301.0012.2021 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	800.000,00
10.302.0012.2021 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	400.000,00
SUB TOTAL	1.200.000,00

06- Educação **06.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0016.2031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.361.0016.2031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
SUB TOTAL	300.000,00

10 - Urbanismo **10.01 – Serviços Urbanos**

15.452.0025.2046 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
15.452.0025.2046 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
15.452.0025.2046 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
SUB TOTAL	900.000,00

11 - Recursos Hídricos e Saneamento **11.01 – Recursos Hídricos e Saneamento**

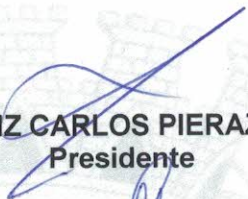
17.512.0027.2050 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
17.512.0027.2050 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
SUB TOTAL	300.000,00



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

TOTAL GERAL	10.850.000,00
-------------------	---------------

Itapuí, 23 de agosto de 2022.


LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário